

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

A morte tem cor? A produção sociotécnica da subnotificação racial nas estatísticas de homicídios no Ceará (2015–2025)

Lucas Vieira

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.17780>

Submetido em: 2026-09-01

Postado em: 2026-09-02 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

A MORTE TEM COR? A PRODUÇÃO SOCIOTÉCNICA DA SUBNOTIFICAÇÃO RACIAL NAS ESTATÍSTICAS DE HOMICÍDIOS NO CEARÁ (2015–2025)

Lucas Isaías Barbosa Vieira

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3952-3798>

<vieiralucasbarbosa@gmail.com>

Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza, Ceará (CE), Brasil

RESUMO: Este trabalho investiga como processos sociotécnicos produzem a subnotificação racial nas estatísticas de homicídios no Ceará, contrapondo os bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DATASUS) entre 2015 e 2025. A pesquisa parte da discrepância entre as classificações de cor/raça “Não Informado” e “Ignorado” atribuídas por policiais civis e médicos legistas às vítimas de homicídio em cada um dos sistemas, buscando compreender como os instrumentos de registro dos dois sistemas produzem (ou deixam em aberto) a classificação de cor/raça das vítimas de homicídio. Recorre-se à sociologia da quantificação (Desrosières, Camargo) e aos estudos sociais da ciência (Latour; Bowker e Star), aliados à perspectiva bourdieusiana de objetivação, para tratar os formulários e os sistemas de informação como dispositivos de inscrição, e as classificações raciais como algo que se produz na relação com e através deles. Argumenta-se que a obrigatoriedade de preenchimento não elimina as incertezas classificatórias de raça/cor nos processos de registro, podendo deslocar a não-informação para formas de estabilização estatística que organizam a legibilidade racial da violência.

Palavras-chave: sociologia da quantificação, subnotificação racial, homicídios, estudos sociais da ciência, classificação racial

DOES DEATH HAVE A COLOR?: THE SOCIOTECHNICAL PRODUCTION OF RACIAL UNDERREPORTING IN HOMICIDE STATISTICS IN CEARÁ (2015–2025)

ABSTRACT: This paper investigates how sociotechnical and institutional processes produce racial underreporting in homicide statistics in Ceará, contrasting the databases of the State Public Security and Social Defense Secretariat (SSPDS-CE) and the Mortality Information System (SIM/DATASUS) between 2015 and 2025. The research departs from the discrepancy between the "Not Informed" and "Ignored" color/race classifications assigned by civil police officers and forensic physicians to the same body across different documents, seeking to understand how the recording instruments of the two systems produce (or leave open) the color/race classification of

homicide victims. It draws on the sociology of quantification (Desrosières, Camargo) and science and technology studies (Latour; Bowker and Star), together with the Bourdieusian perspective of objectification, to treat forms and information systems as inscription devices, and racial classifications as something produced in the relation with and through them. It is argued that the mandatory nature of the entry does not eliminate the classificatory uncertainties of race/color in the registration processes, and may displace non-information toward forms of statistical stabilization that organize the racial legibility of violence.

Keywords: sociology of quantification, racial underreporting, homicides, science and technology studies, racial classification

INTRODUÇÃO

Dois órgãos do Estado atuam em conjunto na elucidação dos homicídios cometidos no Ceará e, ainda assim, produzem retratos raciais divergentes das mesmas vítimas. De um lado, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE) que organiza suas estatísticas a partir do Sistema de Informação Policial (SIP), alimentado por boletins de ocorrência, termos circunstanciados e inquéritos lavrados pela Polícia Civil; de outro, o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DATASUS) que deriva seus registros da Declaração de Óbito (DO) preenchida no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE/IML). Quando se sobrepõem duas séries históricas das estatísticas de vítimas de homicídios (2015–2025) produzidas pelos dois órgãos, o desencontro entre os dados não se distribui de modo homogêneo entre as variáveis: ele se concentra na cor/raça das vítimas, expressa em categorias como “Não Informado” e “Ignorado”.

Este trabalho retoma e amplia uma investigação iniciada na graduação, em pesquisa de iniciação científica, inicialmente limitada ao recorte de 2015 a 2019. Esta retomada reencontra o mesmo padrão numa série mais longa, de 2015 a 2025, e contrapõe os bancos de dados da SSPDS-CE e do SIM/DATASUS. A mesma pergunta abre a pesquisa: por que dois sistemas que registram os mesmos corpos divergem tanto justamente na cor/raça?

A conclusão que se defende ao longo do texto é que a estabilidade das categorias raciais no Brasil não garante a estabilidade da mensuração. Desde o censo de 1991, o quadro referencial (“branca”, “preta”, “parda”, “amarela” e “indígena”) permanece o mesmo há mais de três décadas (IBGE); mas essa fixação das categorias não elimina a incerteza que se manifesta no ato de classificar cada corpo, no trabalho concreto de afetá-lo a uma classe. A subnotificação racial é uma evidência dessa instabilidade, que persiste mesmo quando as categorias estão institucionalmente fixadas. A obrigatoriedade de preenchimento não elimina a dificuldade classificatória: apenas

desloca a não-classificação para formas de estabilização estatística que organizam a legibilidade racial da violência no estado.

O objeto deste trabalho se encontra numa posição de fronteira entre a sociologia da violência, a sociologia da quantificação e os estudos étnico-raciais. Nos estudos sobre segurança pública, a estatística costuma operar como medida, um dispositivo acionado para confirmar ou negar hipóteses sobre os fenômenos da violência (ROLIM, 2009). Raramente ela é tomada como objeto: um artefato social e cultural cujo processo de produção merece ser analisado e descrito (CAMARGO; DANIEL, 2021). É a transição de uma abordagem da estatística como ferramenta para uma abordagem da estatística como produto de um trabalho social e técnico que este trabalho procura realizar: reabrir a caixa-preta das estatísticas raciais de homicídios do Ceará e expor as marcas do trabalho de inscrição, codificação e classificação que a sustenta.

O texto se organiza em quatro momentos. O primeiro reconstrói a política de informação que sustenta os dois sistemas, distinguindo, com Paul Starr, suas organizações social e cognitiva. O segundo recorre à sociologia da quantificação de Alain Desrosières para tratar a classificação racial como convenção, equivalência e codificação, e ler a subnotificação como um estado do trabalho de classificar, e não como um erro de registro. O terceiro busca nos estudos sociais da ciência, sobretudo em Bruno Latour e em Geoffrey Bowker e Susan Leigh Star, descrever como os formulários funcionam como dispositivos de inscrição, isto é, transformam o corpo e a cena em registro, e como as categorias residuais (o “Não Informado” e o “Ignorado”) rompem a ligação entre o dado e o corpo. O quarto confronta esse arcabouço com os dados da série 2015–2025.

1 A POLÍTICA DE INFORMAÇÃO E OS DOIS SISTEMAS ESTATÍSTICOS

Paul Starr propõe olhar um sistema estatístico por duas dimensões: uma organização social que consiste no arranjo de agências, competências, hierarquias e rotinas que decide quem coleta, quem codifica e quem publica; e uma organização cognitiva que reúne o conjunto de categorias e convenções que define o que é contado e como (STARR, 1987; CAMARGO, 2016). A política de informação de um sistema estatística não está apenas nas tabelas finais, também se faz presente nas decisões sobre os esquemas de classificação que tornam o mundo contável.

No Ceará, os dois sistemas seguem políticas de informação diferentes. O circuito da SSPDS-CE começa na cena do crime e no trabalho da Polícia Civil: os dados da vítima são inscritos no boletim de ocorrência e nos documentos do inquérito, vão para o Sistema de Informação Policial e, dali, alimentam as estatísticas de Crimes Violentos Letais Intencionais. O do SIM começa no exame cadavérico e na Declaração de Óbito preenchida na PEFOCE/IML, e segue pelos fluxos da vigilância epidemiológica até o DATASUS.

Os dois circuitos falam dos mesmos corpos e se cruzam em vários pontos da investigação. Mas cada um tem a sua organização social (agentes, formulários, tempos e lugares de coleta) e a sua organização cognitiva (as categorias disponíveis e as regras de preenchimento). É aqui que o trabalho localiza a origem da discrepância racial. Ela não vem de um “erro” de um dos lados, mas de duas maneiras opostas de lidar com a mesma incerteza: onde a Polícia Civil, sem obrigação de preencher a cor, deixa o campo vazio, a perícia, na Declaração de Óbito, é obrigada a atribuir uma. Cada sistema tem, ainda, a sua própria categoria de sobre: “Não Informado” e “Ignorado” não são sinônimos, mas taxonomias com pesos e sentidos distintos que marcam a ausência de informação; a outra, o “Ignorado”, é mais ambígua, podendo indicar tanto o desconhecimento quanto a exclusão ativa. Ambas servem para contar os que ficam de fora, os “outros”.

2 CONVENÇÃO, EQUIVALÊNCIA E CODIFICAÇÃO: A SOCIOLOGIA DA QUANTIFICAÇÃO

Para compreender esta discrepância entre SSPDS-CE e SIM/DATASUS, este trabalho recorre à sociologia da quantificação, e em especial a Alain Desrosières. Para ele, quantificar tem duas etapas: primeiro convencionar, depois medir. Medir supõe que já existe algo pronto para ser medido. Quantificar reconhece que, antes da medida, há um trabalho de convenção que define as classes de equivalência e cria o objeto que depois será apenas registrado (DESROSIÈRES, 1998, p. 13). Fazer estatística é construir o que o autor chama de um espaço de equivalência e de codificação, é uma etapa anterior a qualquer cálculo.

Isso lança luz sobre um velho dilema: os números descrevem o mundo como ele é ou são construções de quem os faz? Desrosières deixa de perguntar pela objetividade e passa a perguntar pela objetivação, ou seja, deixa de perguntar “esse número é verdadeiro?” e passa a perguntar “como esse número passou a existir e a ser tratado como real?”. Para ele, a Estatística é produto de uma série de registros materiais: o corpo vira uma linha no boletim, essa linha vira um código, o código vira uma taxa no anuário.

Quanto mais um esquema de classificação é repetido, aceito e institucionalizado, mais ele passa a valer como se fosse a própria realidade. Por exemplo, o esquema de cor/raça do IBGE, “branca”, “preta”, “parda”, “amarela”, “indígena”, usado há décadas em censos, formulários e sistemas, sem que suas fronteiras sejam colocadas em dúvida. É essa repetição que torna “pardo” uma cor evidente e faz parecer natural que a cor de cada corpo deva caber numa dessas cinco casas (DESROSIÈRES, 1998, p. 12).

O objeto mensurado é real e construído ao mesmo tempo: real porque a taxa de homicídios por cor/raça orienta políticas de segurança, alimenta o debate público sobre a violência racial e

serve de base para decisões do Estado; construído porque depende de quem preencheu o formulário, das categorias que estavam disponíveis e das regras que orientaram o preenchimento. É neste sentido que a quantificação se aproxima da objetivação em Bourdieu (2004): o processo pelo qual uma classificação feita por pessoas passa a ser vista como propriedade da própria coisa, como se a cor estivesse no corpo, e não no ato de classificá-lo. Não lemos uma cor diretamente no corpo, nenhuma cor se lê sozinha. Temos acordos de que determinados traços fenotípicos e determinadas características equivalem a uma cor/raça, assim como a outros marcadores sociais, como o gênero. Cor e raça são construções de equivalências sociais.

Desse trabalho de convenção depende a produção de equivalências: reunir sob uma mesma categoria pessoas que são diferentes, mas que partilham determinadas características socialmente lidas como equivalentes. Para isso, a categoria precisa ser usada do mesmo modo por todos os que a manejam, do policial que preenche o boletim ao legista que assina o óbito. Enquanto todos a aplicam sem hesitar, a equivalência racial se apresenta estável; quando começa a esvaziar, é sinal de instabilidade. Em vez de a dúvida sobre a cor de uma vítima aparecer como divergência aberta entre os agentes, ela é recolhida numa “casa de sobra”, por meio das categorias “Não Informado” e “Ignorado”, que permitem ao banco de dados se fechar assim mesmo.

A codificação é justamente esse trabalho concreto de encaixar um caso numa classe (DESROSIÈRES, 1998, cap. 8), e é onde mora a incerteza. Não à toa, o exemplo que Desrosières usa de codificação convencional é a codificação das causas de morte nos atestados de óbito, segundo a Classificação Internacional de Doenças (DESROSIÈRES, 1998, p. 60). Reconhecer isso muda a forma de nomear o problema. A palavra “subnotificação” supõe que havia, no corpo, uma cor verdadeira apenas mal registrada; mas a cor/raça é atribuída no momento de codificar. A subnotificação aqui é um resultado de um estado do próprio trabalho de classificar, e é neste sentido que se pode falar de sua produção sociotécnica.

3 INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA E O SOCIOTÉCNICO: OS DISPOSITIVOS DE REGISTRO

Se a sociologia da quantificação dá o vocabulário da convenção e da equivalência, os estudos sociais da ciência ajudam a descrever como esse processo acontece, na prática. Para Bruno Latour e Steve Woolgar, um dispositivo de inscrição é qualquer arranjo que transforma matéria em signo (LATOUR; WOOLGAR, 1997). O boletim de ocorrência, a Declaração de Óbito, o relatório de exame cadavérico e os campos do SIP são isso: transformam o corpo e a cena numa caixa marcada, num código, numa linha de planilha. A cor/raça da vítima não é lida no corpo, é inscrita num formulário.

A expectativa de uma inscrição é circular sem se deformar, ser um móvel imutável, que deixa um centro de cálculo (a SSPDS-CE, o DATASUS, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública) agir à distância sobre corpos que nunca viu (LATOUR, 2011). Identifica-se aqui a quebra dessa expectativa: a inscrição racial das vítimas muda ao passar de um circuito para o outro, vira “Não Informada” em um e assume outra cor no outro. A discrepância SSPDS × SIM é um móvel que deveria ser imutável, mas não é.

Situa-se essa mudança ao longo de uma cadeia de referência. Latour descreve o conhecimento de um objeto como uma série de transformações que levam do mundo ao texto. A cada passo, perde-se localidade e ganha-se padronização, mas o percurso continua reversível, ou seja, deve ser sempre possível refazer o caminho de volta (LATOUR, 2001). A cadeia da estatística de homicídios vai do corpo na cena ao exame cadavérico, deste à Declaração de Óbito e ao boletim, daí à codificação, à linha na planilha, à taxa no anuário e à política pública.

Enquanto a cadeia se mantém, uma taxa de homicídios de pessoas pardas publicada no anuário pode ser desfeita passo a passo até reencontrar cada corpo que a compõe. O “Não Informada/Ignorado” é onde essa cadeia se rompe: a partir dali a cor que faltou não pode mais ser recuperada. Nesse sentido, a subnotificação é uma quebra de referência: tudo no corpo permanece rastreável, menos a raça.

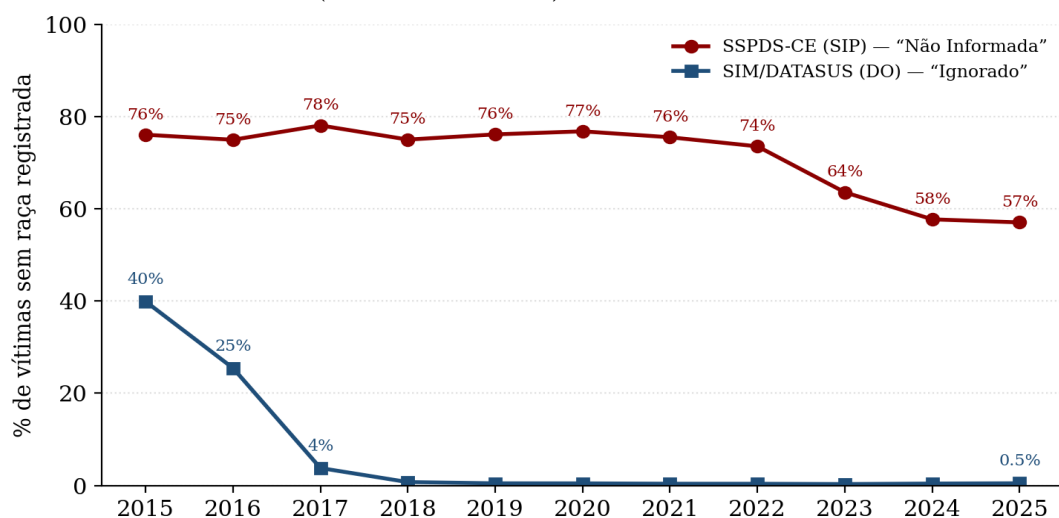
Latour parte de um princípio que atravessa toda a sua obra: não há como separar o que é técnico do que é social. Um formulário, um código, uma regra de preenchimento não são meros suportes neutros de uma decisão humana; eles participam da decisão. Por isso a subnotificação racial não se explica só pelo racismo ou pelo descaso de quem preenche, nem só por uma falha no desenho dos instrumentos. Ela se produz na relação entre uns e outros. Um legista diante de um corpo sem documentos, um formulário cujo campo de cor pode ficar em branco, uma regra que não obriga a preencher: é do encontro dessas peças, gente e papel, que sai o 'Não Informada'. Nenhuma delas, sozinha, produziria a lacuna. É essa recusa em isolar a técnica da sociedade que dá sentido preciso ao termo sociotécnico.

Esse ponto fica mais claro no próprio desenho dos instrumentos. Geoffrey Bowker e Susan Leigh Star mostram que toda classificação produz categorias residuais, o “outros”, o “não classificado em outra parte”, o “ignorado”, e que essas categorias não são sobras neutras: elas têm consequências políticas, porque decidem, na prática, quem aparece e quem some na contagem (BOWKER; STAR, 1999). É o que fazem o “Não Informada”, na SSPDS, e o “Ignorado”, no SIM: cada sistema tem a sua “casa de sobra”, e é nela que a cor/raça de uma parcela das vítimas deixa de entrar na contagem.

4 O CICLO DE PRODUÇÃO DE DADOS E A ESTABILIZAÇÃO DA OMISSÃO (2015–2025)

Os microdados de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) da SSPDS-CE, disponíveis no portal de estatísticas da SSPDS-CE, permitem observar diretamente a variável “Raça da Vítima” ao longo de toda a série. Entre 2015 e 2025, das 38.905 vítimas de CVLI registradas no estado, 28.013 isto é, 72,0% tiveram a cor/raça classificada como “Não Informada”. A Figura 1 confronta esse índice com o seu correspondente no SIM/DATASUS através da categoria “Ignorado”, apurada a partir das Declarações de Óbito por agressões (CID-10 X85–Y09) no mesmo estado e período¹.

Figura 1 – Índice de omissão racial nos dois sistemas: “Não Informada” (SSPDS-CE/SIP) e “Ignorado” (SIM/DATASUS/DO), Ceará, 2015–2025



Fonte: elaboração do autor a partir de dados da SSPDS-CE (portal de estatísticas) e do SIM/DATASUS (TABNET).

Enquanto a SSPDS classifica a maioria das vítimas sem cor/raça ao longo de todo o período, o SIM percorre uma trajetória própria. Parte de uma omissão alta em 2015 (39,9%) e 2016 (25,5%), desaba para 3,8% em 2017 e se mantém abaixo de 0,8% a cada ano desde 2018. São dois fechamentos operados sobre os mesmos corpos, em momentos distintos: o do SIM por volta de 2017, o da SSPDS apenas parcial e a partir de 2023. O caráter recente da baixa omissão no SIM não é novidade: Messias et al. (2016) já haviam documentado que, até meados da década, a subnotificação racial nos registros da PEFOCE era alta. A melhora, portanto, é posterior ao

¹Os universos não são idênticos: a SSPDS conta Crimes Violentos Letais Intencionais, por registro policial, e o SIM, óbitos por agressões (CID-10 X85–Y09), por local de ocorrência e ano do óbito. São, porém, empiricamente próximos no período, o SIM supera a SSPDS em 654 óbitos (cerca de 1,7%), com diferenças anuais em geral inferiores a 8% e de sinal variável (o SIM é maior em 7 dos 10 anos finalizados); os dados do SIM para 2025 são preliminares. Como a análise se apoia em proporções internas a cada sistema (índice de omissão e composição), essas diferenças de magnitude não a afetam. Restringir a SSPDS a homicídios dolosos altera pouco os totais; e a inclusão dos óbitos por intenção indeterminada (Y10–Y34) apenas ampliaria a contagem do SIM.

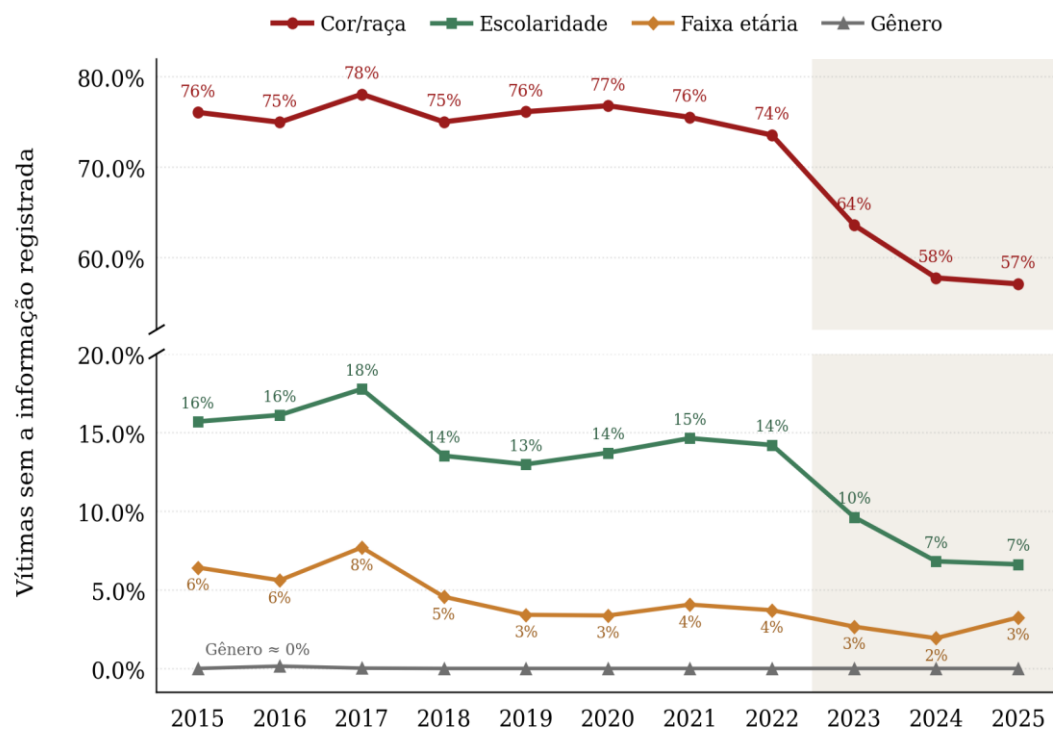
período que essa literatura descreveu, ainda que os dados disponíveis não permitam estabelecer o que a produziu.

A série tem dois regimes. De 2015 a 2022, o índice fica alto e estável, entre 73,6% e 78,1%: em cada quatro vítimas de homicídio, cerca de três não têm cor/raça registrada. A partir de 2023, cai forte e não volta atrás: 63,6% em 2023, 57,7% em 2024 e 57,1% em 2025. Mesmo assim, no ponto mais baixo da série a maioria das vítimas ainda segue sem registro racial. E vale lembrar de onde se parte: no início da década anterior, a omissão beirava a totalidade, de 97,4% em 2009 a 99,4% em 2011.

A inflexão de 2023 tem um padrão bem definido. Trimestre a trimestre, a 'Não Informada' permanece em torno de 70% até o segundo trimestre e cai para 58,6% no terceiro, estabilizando-se nesse novo nível. A queda ocorre no estado inteiro ao mesmo tempo, na capital e no interior, e não se limita à cor/raça: a escolaridade também passa a ser mais preenchida na mesma janela, de cerca de 14% de ausência em 2022 para 7% em 2024. Quando diferentes variáveis melhoram ao mesmo tempo e em todo o estado, o que mudou não foi um esforço dirigido à cor/raça, mas algo no próprio fluxo de dados da SSPDS. Os dados disponíveis não permitem identificar o que exatamente mudou. Ainda assim, a inflexão sustenta o argumento central: se a omissão pôde recuar, é porque não se trata de uma mera impossibilidade técnica, mas de convenções.

Ainda assim, a cor/raça continua sendo a variável mais incompleta do registro. No piso da série, em 2025, os 57% de omissão racial ainda ficam acima dos cerca de 7% de ausência na escolaridade e dos menos de 3% na faixa etária, enquanto o sexo/gênero é quase sempre preenchido. Ou seja, não é uma falha geral de coleta, mas algo específico do trabalho de classificar a raça. A incerteza em torno das fronteiras raciais e as dúvidas de definição atravessam a coleta feita pela Polícia Civil, na figura da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

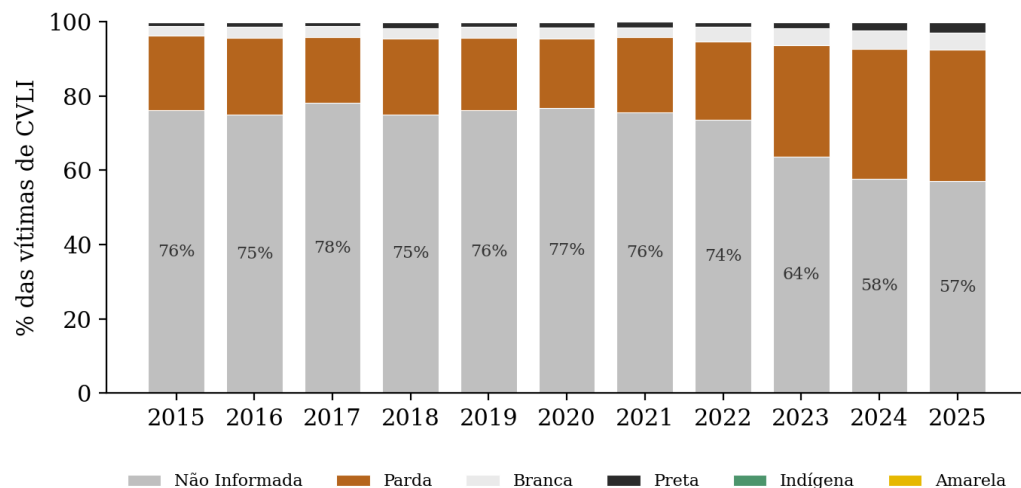
Figura 2 – Percentual de vítimas de CVLI sem informação registrada, por variável, SSPDS-CE, Ceará, 2015–2025



Fonte: elaboração do autor a partir de dados da SSPDS-CE (portal de estatísticas).

A Figura 3 mostra a composição completa da variável cor/raça, ano a ano, incluindo a categoria “Não Informado”. É essa categoria que domina o quadro: em nenhum ano do período a soma de todas as cores efetivamente atribuídas alcança sequer metade dos registros.

Figura 3 – Composição da variável cor/raça das vítimas de CVLI, SSPDS-CE, Ceará, 2015–2025



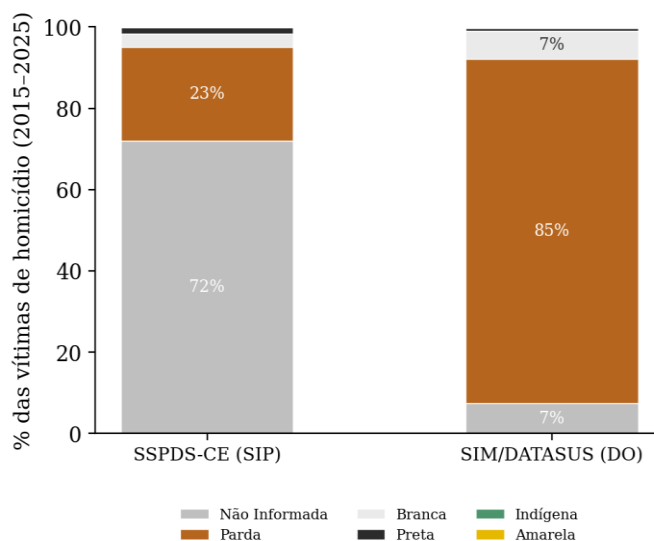
Fonte: elaboração do autor a partir de dados da SSPDS-CE (portal de estatísticas).

A figura traz duas leituras. Sobre o total de vítimas, a “Não Informada” responde por 72% e a “Parda” por 23%; branca, preta, indígena e amarela somam, juntas, menos de um vigésimo. Mas entre os casos em que houve atribuição de cor (10.892, ou 28% do total), 82% são “Parda”, contra 12% de “Branca”, 5% de “Preta” e menos de 1% de “Indígena” e “Amarela”. Ou seja: na maioria das vezes o Estado não atribui cor e, quando atribui, quase sempre atribui “parda”.

Há ainda uma coincidência temporal. A partir de 2023, quando a omissão recua, a fatia de “Parda” se expande, de cerca de 20% para 35% do total entre 2022 e 2025. As duas curvas se movem juntas, mas os dados não permitem, por ora, dizer o que liga uma à outra: sabe-se que algo mudou no registro, ainda não o quê. O que se pode afirmar é mais contido: a cor que passa a ser preenchida não se distribui pelo quadro racial, concentra-se quase toda numa única categoria.

Esse padrão reencontra o que a monografia que antecede este trabalho descrevia como um possível “efeito guarda-chuva” do pardo: a hipótese de que a categoria serviria de saída para aqueles a quem os agentes não atribuem cor definida. Não se trata de um juízo de valor, mas da descrição de um padrão que os dados deixam ver e que nos faz perguntar: como esses dados foram produzidos? O que produz esse padrão, e o que está em jogo no momento em que a cor é atribuída, este trabalho não tem como aprofundar: exigiria ir a campo, ouvir policiais civis e peritos forenses sobre a rotina do registro. O que os dados mostram e que se pode afirmar: o preenchimento se concentra numa única categoria e a subnotificação, quando ocorre, não sinaliza um dado ausente, mas se estabiliza como forma.

Figura 4 – Composição racial das vítimas de homicídio nos dois sistemas, SSPDS-CE e SIM/DATASUS, Ceará, 2015–2025



Fonte: elaboração do autor a partir de dados da SSPDS-CE (portal de estatísticas) e do SIM/DATASUS (TABNET).

Comparar diretamente a composição racial produzida por cada sistema expõe o cerne do problema. A Figura 4 mostra, para o conjunto do período (2015–2025), a distribuição da cor/raça das vítimas nos dois circuitos. Os dois sistemas de informação tratam a mesma instabilidade na aplicação da classificação racial de maneiras opostas e, no entanto, convergentes no resultado. A SSPDS não registra a cor de 72% das vítimas; entre os 28% que classifica, atribui “parda” a 82% correspondentes aos casos informados. O SIM, ancorado na obrigatoriedade da Declaração de Óbito, mantém apenas 7% dos registros sem classificação no conjunto da década (menos de 1% a

cada ano desde 2018), mas alcança essa completude concentrando cerca de 85% de todas as vítimas na categoria “parda”. Em ambos, a categoria “preta” praticamente desaparece, na casa de 1%. O contraste evidencia o argumento central deste trabalho: a obrigatoriedade do preenchimento produz completude, não diferenciação. Um sistema não registra a cor da maior parte das vítimas; o outro preenche quase tudo, mas com uma cor só.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os achados reunidos aqui não esgotam as razões da subnotificação racial nas estatísticas de homicídios do Ceará, mas mudam a forma de colocar o problema. Tratada como produção sociotécnica, a omissão deixa de ser um defeito a corrigir com mais rigor no preenchimento e passa a ser lida como efeito de um arranjo de convenções, agentes e regras de registro. A obrigatoriedade do preenchimento, sozinha, não elimina a instabilidade na classificação: apenas a desloca para formas de estabilização, como as casas residuais, que organizam a legibilidade racial da violência.

Ao pôr SSPDS-CE e SIM/DATASUS lado a lado, o trabalho mostra que a discrepância entre os dois não é o encontro de um dado certo com um dado errado, mas de duas políticas de informação que inscrevem e estabilizam de modos distintos aquilo que, no ato de classificar, permanece instável. É aí que a sociologia da quantificação, os estudos sociais da ciência e os estudos étnico-raciais se encontram: a classificação racial da violência aparece como um efeito a explicar, e não como um dado a pressupor.

MATERIAIS SUPLEMENTARES

As Figuras 1, 2, 3 e 4 combinam duas fontes. A primeira são microdados de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) do estado do Ceará, 2009–2025, disponibilizados no portal de estatísticas da SSPDS-CE, contendo, por vítima, as variáveis Município, Área Integrada de Segurança, Natureza, Data, Hora, Dia da Semana, Meio Empregado, Gênero, Idade, Escolaridade e Raça da Vítima. A segunda são tabulações do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DATASUS), óbitos por agressões (CID-10 X85–Y09) por município e cor/raça, Ceará, 2015–2025, extraídas do TABNET (dados de 2025 preliminares).

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOWKER, Geoffrey C.; STAR, Susan Leigh. Sorting things out: classification and its consequences. Cambridge, MA: MIT Press, 1999.

CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. A construção da medida comum: estatística e política de população no Império e na Primeira República. 2016. Tese (Doutorado) — IESP-UERJ, Rio de Janeiro, 2016.

CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio. Sociologia das estatísticas: possibilidades de um novo campo de investigação. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 16, n. 4, p. 903–925, 2009.

CAMARGO, Alexandre de Paiva Rio; DANIEL, Claudia. Os estudos sociais da quantificação e suas implicações na sociologia. *Sociologias*, v. 23, n. 56, p. 42–81, 2021.

DESROSIÈRES, Alain. The politics of large numbers: a history of statistical reasoning. Tradução de Camille Naish. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1998 [orig. *La politique des grands nombres: histoire de la raison statistique*. Paris: La Découverte, 1993].

LATOUR, Bruno. Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. Tradução de Ivone C. Benedetti. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

LATOUR, Bruno. A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos. Bauru: EDUSC, 2001.

LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve. A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LIMA, Renato Sérgio de. Contando crimes e criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) — FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MESSIAS, Kelly Leite Maia de. Avaliação da qualidade das informações sobre óbitos por causas externas no município de Fortaleza-CE. 2014. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) — Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

MESSIAS, Kelly Leite Maia de et al. Qualidade da informação dos óbitos por causas externas em Fortaleza, Ceará, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 4, p. 1255–1267, 2016.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira. Preto no branco?: mensuração, relevância e concordância classificatória no país da incerteza racial. *Dados*, v. 55, n. 1, p. 251–282, 2012.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira. Sobre o uso da variável raça-cor em estudos quantitativos. *Revista de Sociologia e Política*, v. 18, n. 36, p. 277–291, 2010.

ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

SOUSA, Antonio Paulino de. A sociologia da quantificação de Alain Desrosières: novos modos de dominação, de gestão e de governança neoliberal. *Revista de Políticas Públicas*, v. 26, n. 2, p. 493–511, 2022.

STARR, Paul. The sociology of official statistics. In: ALONSO, William; STARR, Paul (Ed.). *The politics of numbers*. New York: Russell Sage Foundation, 1987. p. 7–57.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA

O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo é de acesso público e pode ser consultado no portal de estatísticas da SSPDS-CE e no TABNET/DATASUS (SIM). Não há restrições de uso.

FINANCIAMENTO

A pesquisa que deu origem a este trabalho foi realizada, em sua fase inicial, com apoio de bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entre abril de 2018 e julho de 2020. A presente retomada e ampliação não contou com financiamento específico.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS

Lucas Isaías Barbosa Vieira: conceitualização, curadoria de dados, análise formal, investigação, metodologia, redação, revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

O autor declara não haver conflito de interesses a mencionar.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

No preparo deste manuscrito, o autor utilizou ferramentas de inteligência artificial generativa como apoio ao processamento e à visualização dos dados e à revisão da redação. Todas as decisões teóricas, analíticas e interpretativas, assim como a versão final do texto, são de responsabilidade exclusiva do autor, que revisou e validou integralmente o conteúdo.

MINIBIOGRAFIA

Mestrando em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e pesquisador na área de estudos sociais da quantificação, sociologia da violência e estudos étnico-raciais. Fortaleza, CE.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.